



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2456-CEPE, de 04 de setembro de 2002.

**PRORROGA A VALIDADE DA SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
SUBSTITUTO.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 02247028-0 e considerando o que dispõe a Constituição Estadual do Ceará no seu art. 154, inciso III, combinado com o art. 14 – inciso IV da Lei nº 9.826 de 14/05/74 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada em 04 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade da Seleção para Contratação Temporária de Professor Substituto, homologada pela Resolução nº 2357-CEPE, de 13 de setembro de 2001, D.O.E. de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2002.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Presidente